

LEI Nº 1753 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ - ACNEC, NA FORMA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Associação dos Criadores da Zona Norte do Estado do Ceará – ACNEC, inscrita no CNPJ nº 07.995.640/0001-28, com a finalidade de viabilizar a 53ª Exposição Agropecuária da Zona Norte do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único.** A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual do Município de Sobral.

**Art. 2º.** A Associação dos Criadores da Zona Norte do Estado do Ceará deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico comprovando a adequada utilização dos recursos públicos.

**Art. 3º.** Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber aos preceitos da Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017.

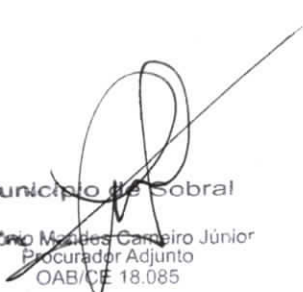
**Art. 4º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, suplementadas, se insuficientes.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de junho de 2018.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral  
  
Antônio Mendes Carneiro Júnior  
Procurador Adjunto  
OAB/CE 18.085